

Bruxelas, 15 de novembro de 2022
(OR. en)

13661/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0318(BUD)

FIN 1092

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Decisão do Conselho que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 5 da União Europeia para o exercício de 2022

DECISÃO DO CONSELHO**que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 5
da União Europeia para o exercício de 2022**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012¹, nomeadamente o artigo 44.º,

Considerando o seguinte:

- O orçamento da União para o exercício de 2022 foi definitivamente aprovado em 24 de novembro de 2021².
- Em 5 de outubro de 2022, a Comissão apresentou uma proposta que incluía o projeto de orçamento retificativo n.º 5 do orçamento geral para o exercício de 2022.

¹ JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.

² JO L 45 de 24.2.2022, p. 1.

- O Conselho deverá proceder sem demora à adoção da sua posição sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 5 do orçamento geral para 2022, tendo em vista a disponibilização urgente de dotações suficientes, nomeadamente a) para reforçar as medidas de emergência no âmbito da vertente da cadeia alimentar do Programa a favor do Mercado Único; b) para antecipar e reforçar o Mecanismo de Proteção Civil da União, a fim de continuar a canalizar a ajuda em espécie para a Ucrânia e a alugar helicópteros e aviões ligeiros, a fim de aumentar o grau de preparação da União para o combate aéreo a incêndios; e c) reforçar as despesas administrativas e as pensões no âmbito da rubrica 7, devido à elevada inflação e ao rápido aumento dos preços da energia. Por conseguinte, justifica-se prever uma exceção ao prazo de oito semanas referido no artigo 4.º do Protocolo (n.º 1) relativo ao papel dos Parlamentos nacionais na União Europeia, anexo ao Tratado da União Europeia, ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e ao Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica,

DECIDE:

Artigo único

É adotada a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 5 da União Europeia para o exercício de 2022.

O texto integral está acessível para consulta ou descarregamento no sítio Web do Conselho:
<https://www.consilium.europa.eu/>.

Feito em Bruxelas, em 21 de novembro de 2022.

Pelo Conselho
O Presidente / A Presidente